



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: LOCAÇÃO DE LONA PARA EVENTO NA PRAÇA MUNICIPAL OTTO GAYGER DIA 09 DE ABRIL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a locação de uma estrutura de lona 10x10 para o evento do dia 09 de abril na praça Otto Gayger, centro de Ernestina – RS durante o dia todo e a noite. Nesse dia teremos diversas atrações, Feira Municipal de Saúde e Educação, Gincana, a 1º Rústica, o tradicional bolo de 36 anos do Município e a noite Cultural com apresentação de Curta Metragem e Show com “Os Ilusionistas”.

2. JUSTIFICATIVA

A locação desta estrutura em lona é muito relevante, visto que devido à instabilidade do tempo, pode haver chuva no dia do evento, e esta também pode auxiliar devido ao sol muito quente durante o dia. Sendo assim, a lona servirá para abrigar os Munícipes tanto do sol quente durante o dia quanto da chuva, proporcionando que as diversas atividades programadas para este dia de evento ocorram independente do clima/tempo.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá montar uma estrutura galvanizada de 10x10m com no mínimo 3 metros de altura, com lona resistente branca, em boas condições de uso, sem remendos e rasgos, com proteção antichamas no modelo



pirâmide ou chapéu de bruxa, para o dia 09 de abril a partir das 8:00 horas até no mínimo às 22:00 horas, visto que a noite ocorrerá também show com Banda local. A contratada também é responsável pela desmontagem do objeto.

3.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto;

3.2 A cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança do trabalho;

3.3 Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA;

3.4 A CONTRATADA fica responsável em entregar fielmente o objeto de acordo com a descrição do pedido.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

4.4 Atestar o recebimento do objeto contratado, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

4.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor conforme orçamentos coletados e site LICITACON-RS é de aproximadamente R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal.



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2157- 339039.

Ernestina/RS, 04 abril de 2024.

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Desporto e Turismo
Portaria 008/2021

Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo